



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 022/2019 o Projeto de Lei incluso, intitulado: "**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.266/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária, no dia 20 de novembro de 2019, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 13 de novembro de 2019, sob o nº 162/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

1º VOTO
ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.

O incluso Projeto de Lei, intitulado: **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.266/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Considerando a Lei Municipal 2.266/2018 que fixou o orçamento municipal para o ano de 2019;

Considerando que houve a necessidade de se realizar um acréscimo de 10% nos percentuais do artigo 8º da mencionada lei a fim de cumprir as demandas da Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Quanto ao aspecto econômico financeiro, não há nenhuma objeção, podendo prosseguir a presente proposição.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Porém, esta Relatoria após análise detalhada da matéria vem emitir seu voto **favorável** ao Projeto em apreciação, votando pela sua aprovação.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Relator

2º VOTO

Membros das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Na qualidade de Membros das **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.

FRANCISCO BRAGA
Membro da Comissão Constituição e Justiça

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Membro da Comissão Constituição e Justiça

JOSIMAR NEVES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

3º VOTO

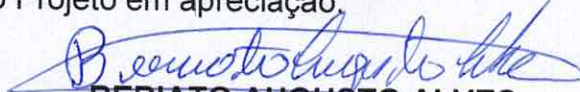
Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Os Presidentes das respectivas Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, vem também emitir seu voto **favorável** do Projeto em apreciação.


BERIATO AUGUSTO ALVES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Assim sendo, as **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".
Afonso Cláudio/ES, 20 de novembro de 2019.


BERIATO AUGUSTO ALVES

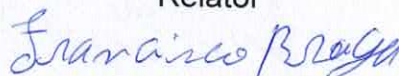
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Relator


FRANCISCO BRAGA

Membro da Comissão Constituição e Justiça


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Membro da Comissão Constituição e Justiça


JOSIMAR NEVES DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento